



| | |
|--------------|--|
| PROCESSO SEI | 00179.004664/2024-91 |
| INTERESSADO | KADORA PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI |
| ASSUNTO | Julgamento do processo de fiscalização nº 1000122811-01A |
| RELATOR | Wesley Café Calazans |

DELIBERAÇÃO Nº 191/2024 – CEP – CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, com possibilidade de participação de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: “A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo”;

Considerando o relatório e voto do conselheiro Wesley Café Calazans sobre o processo de fiscalização Nº 1000122811-01A.

DELIBERA:

1- Acatar o voto do conselheiro relator pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000122811-01A, com base no art. 7º da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso XII, da Resolução Nº 22 do CAU/BR, e alterar o valor da multa para R\$ 2.857,05 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), conforme o seguinte cálculo:

| | | |
|-----------------------|-----------|---|
| Gravidade da infração | 10 pontos | Grave - Ausência de responsável técnico registrado PJ |
| Grau de impacto | - | n/a |
| Agravantes | - | n/a |
| Atenuantes | - | n/a |
| Total | 10 pontos | Equivalendo a 5 anuidades do valor vigente em 2021 |

2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de outubro de 2024

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CAU/SP
(Híbrida)

Folha de Votação

| Função | Conselheiro | Votação | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------|---------|-----|-------|--------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausên. |
| Coordenador | Renata Ballone | X | | | |
| Coordenador-Adjunto | Roberto Carlos Spina | X | | | |
| Membro | Adriana Corsini Menegolli | X | | | |
| Membro | Ângela Hiromi Kamogari Baldan | X | | | |
| Membro | Danielle Skubs | X | | | |
| Membro | Edison Borges Lopes | X | | | |
| Membro | Marcelo de Oliveira Montoro | X | | | |
| Membro | Maria Joicei Steck | X | | | |
| Suplente em exercício da titularidade | Wesley Café Calazans | X | | | |
| Membro | Reginaldo Peronti | X | | | |

Histórico da votação:

19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

Data:

Matéria em votação: Julgamento do processo de fiscalização nº 1000122811-01A

Resultado da votação: Sim (10) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (10)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: nenhuma

Condução dos trabalhos (coordenadora): Renata Ballone

Assessoria Técnica: Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

Arq. Urb. Renata Ballone

CAU Nº A134339-4

Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 07/11/2024, às 15:09 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2C78628F** e informando o identificador **0390729**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP
www.causp.gov.br

00179.004664/2024-91

0390729v2